

Artigo 37 - O Diretor do Centro de Finanças tem as competências previstas nos artigos 15 e 17 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970.

SUBSEÇÃO III

Do Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados

Artigo 38 - O Chefe de Gabinete é o dirigente da frota da Secretaria Comunicação e tem as competências previstas nos artigos 16 e 18, inciso I, do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.

Artigo 39 - O Diretor do Departamento de Administração tem as competências previstas no artigo 18, exceto inciso I, do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.

Artigo 40 - O Diretor do Centro de Infra-Estrutura e os Diretores de outras unidades que vierem a ser designadas como depositárias de veículos oficiais, na qualidade de dirigentes de órgãos detentores, em suas respectivas áreas de atuação, têm as competências previstas no artigo 20 do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.

SEÇÃO VIII

Das Competências Comuns

Artigo 41 - São competências comuns ao Chefe de Gabinete e aos demais dirigentes de unidades até o nível de Diretor de Serviço, em suas respectivas áreas de atuação:

I - em relação às atividades gerais:

a) encaminhar à autoridade superior programas de trabalho e respectivas alterações que se fizerem necessárias;

b) corresponder-se diretamente com autoridades administrativas do mesmo nível;

c) decidir sobre recursos interpostos contra despacho de autoridade imediatamente subordinada, desde que não esteja esgotada a instância administrativa;

d) determinar o arquivamento de processos e papéis em que inexistam providências a tomar ou cujos pedidos careçam de fundamento legal;

e) cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

f) transmitir a seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

g) contribuir para o desenvolvimento integrado das atividades da Secretaria;

h) dirimir ou providenciar a solução de dúvidas ou divergências que surgirem em matéria de serviço;

i) dar ciência imediata ao superior hierárquico das irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhes são afetas;

j) manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas e prestar informações, quando requeridas;

l) avaliar o desempenho das unidades subordinadas e responder pelos resultados alcançados, bem como pela adequação dos custos dos trabalhos executados;

m) adotar ou sugerir, conforme o caso, medidas objetivando:

1. o aprimoramento de suas áreas;

2. a simplificação de procedimentos e a agilização do processo decisório relativamente a assuntos que tramitem pelas unidades subordinadas;

n) conservar o ambiente propício ao desenvolvimento dos trabalhos;

o) providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se, conclusivamente, a respeito da matéria;

p) indicar seus substitutos, obedecidos os requisitos de qualificação inerentes ao cargo, função-atividade ou função de serviço público;

q) enviar papéis à unidade competente, para atuar e protocolar;

r) praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências das unidades ou dos servidores subordinados;

s) avocar, de modo geral ou em casos especiais, atribuições ou competências das unidades ou dos servidores subordinados;

t) fiscalizar e avaliar os serviços executados por terceiros;

u) visar extratos para publicação no Diário Oficial;

II - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas nos artigos 34 e 35 do Decreto nº 42.815, de 19 de janeiro de 1998;

III - em relação à administração de material e patrimônio:

a) autorizar a transferência de bens móveis entre as unidades subordinadas;

b) requisitar material permanente ou de consumo;

c) zelar pelo uso adequado e conservação dos equipamentos e materiais e pela economia do material de consumo.

Artigo 42 - As competências previstas neste decreto, quando coincidentes, serão exercidas, de preferência, pelas autoridades de menor nível hierárquico.

CAPÍTULO VIII

Dos Órgãos Colegiados

SEÇÃO I

Do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC

Artigo 43 - O Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC é regido pelo Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003.

SEÇÃO II

Do Grupo de Planejamento Setorial

Artigo 44 - O Grupo de Planejamento Setorial é regido pelo Decreto nº 47.830, de 16 de março de 1967.

Artigo 45 - Ao Coordenador do Grupo de Planejamento Setorial compete:

I - dirigir os trabalhos do Grupo;

II - convocar e coordenar as reuniões do Colegiado;

III - submeter as decisões do Colegiado à apreciação superior;

IV - apresentar periodicamente às autoridades superiores relatórios sobre a execução orçamentária da Secretaria.

CAPÍTULO IX

Das Unidades de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público

Artigo 46 - A Ouvidoria e a Comissão de Ética são regidas pela Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, e, respectivamente, pelos Decretos nº 44.074, de 1º de julho de 1999, e nº 45.040, de 4 de julho de 2000, alterado pelo Decreto nº 46.101, de 14 de setembro de 2001.

§ 1º - A Comissão de Ética é composta de 3 (três) membros, um dos quais Ouvidor.

§ 2º - O Ouvidor e os membros da Comissão de Ética serão designados mediante resolução do Secretário.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Artigo 47 - As atribuições das unidades e as competências das autoridades de que trata este decreto poderão ser detalhadas mediante resolução do Secretário de Comunicação.

Artigo 48 - Os serviços de advocacia consultiva do Estado no âmbito da Secretaria de Comunicação serão prestados pela Assessoria Jurídica do Governo, órgão complementar da Procuradoria Geral do Estado, integrado à Casa Civil.

Artigo 49 - Os dispositivos a seguir relacionados do Decreto nº 43.833, de 8 de fevereiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 2º:

“Artigo 2º - A organização do Sistema de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo - SICOM compreende:

I - órgão central;

II - órgãos setoriais.”; (NR)

II - o artigo 4º:

“Artigo 4º - O órgão central, normativo e controlador, é a Secretaria de Comunicação, organizada mediante decreto específico.”. (NR)

Artigo 50 - O “caput” do artigo 108 do Decreto nº 49.529, de 11 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 108 - O Chefe de Gabinete, o Diretor do Departamento de Administração e o Diretor do Departamento de Infra-Estrutura, na qualidade de dirigentes de unidades de despesa, têm as seguintes competências:”. (NR)

Artigo 51 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - do Decreto nº 43.833, de 8 de fevereiro de 1999:

a) a Seção II e seu artigo 3º;

b) os artigos 5º, 6º, 7º e 8º;

II - o Decreto nº 47.575, de 9 de janeiro de 2003;

III - do Decreto nº 49.529, de 11 de abril de 2005:

a) o inciso X do ao artigo 3º;

b) os artigos 14, 27, 93, 94, 110 e 147.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de janeiro de 2007

JOSÉ SERRA

Publicado na Casa Civil, aos 1º de janeiro de 2007.

Seção II

Atos do Governador

CASA CIVIL

Decretos de 1º-1-2007

Nomeando:

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Aloysio Nunes Ferreira Filho, RG 2.981.586-1, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil, vago em decorrência da exoneração de Antonio Rubens Costa de Lara, RG 3.164.972-5;

o Coronel PM Miguel Libório Cavalcante Neto, RG 5.012.092, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, vago em decorrência da exoneração do Coronel PM Celso Carlos de Camargo, RE 814-1.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Hubert Alqueres, RG 6.456.525-7, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado de Comunicação, cargo criado pela Lei 12.474-2006.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, José Henrique Reis Lobo, RG 3.153.745, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Relações Institucionais, cargo criado pela Lei 12.474-2006.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Dilha Seli Pena, RG 216.219-DF, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Saneamento e Energia, vago em decorrência da exoneração de Mauro Guilherme Jardim Arce, RG 2.550.634.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Sidney Estanislau Beraldo, RG 4.830.856, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Gestão Pública, cargo criado pela Lei 12.474-2006.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Alberto Goldman, RG 2.049.085-9, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Desenvolvimento, vago em decorrência da exoneração de Maria Helena Guimarães de Castro, RG 3.553.090.

SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, José Aristodemo Pinotti, RG 1.703.307-X, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Ensino Superior, vago em decorrência da exoneração de Fernando Longo, RG 6.966.124.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado para exercer, em comissão e em Jornada Integral de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, na referência da Escala de Vencimentos a que se refere o art. 2º, da LC 724-93, do SQC-I-PGE:

Procurador Geral do Estado, Ref. 9

Procuradoria Geral do Estado: Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo, RG 10.622.105, vago em decorrência da exoneração de Elival da Silva Ramos, RG 6.878.740.

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Francisco Vidal Luna, RG 3.500.003, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Economia e Planejamento, vago em decorrência da exoneração de Fernando Carvalho Braga, RG 4.911.744.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Luiz Antonio Guimarães Marrey, RG 6.059.099, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, vago em decorrência da exoneração de Eunice Aparecida de Jesus Prudente, RG 3.521.784.

SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Rogério Pinto Coelho Amato, RG 2.901.651-4, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, vago em decorrência de sua própria exoneração.

SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Guilherme Afif Domingos, RG 2.947.254-4, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, vago em decorrência da exoneração de Walter Caveanha, RG 4.294.793.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de 1º-1-2007

Nomeando:

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Ronaldo Augusto Bretas Marzagão, RG 3.358.246, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Segurança Pública, vago em decorrência da exoneração de Saulo de Castro Abreu Filho, RG 11.033.447;

com fundamento nos arts. 47, V e 140, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 20, I, da LC 180-78, Mário Jordão Toledo Leme, RG 9.161.267, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo, vago em decorrência da exoneração de Marco Antônio Desgualdo, RG 3.893.141;

POLÍCIA MILITAR

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, com fundamento nos arts. 47, V e 141, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 20, I, da LC 180-78, o Cel PM RE 90320-5 Roberto Antônio Diniz, RG 8.679.787, para exercer, em comissão, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, vago em decorrência da exoneração do Cel PM RE 5855-6 Elizeu Eclair Teixeira Borges, RG 7.103.876-0.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Antonio Ferreira Pinto, RG 3.195.570, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, vago em decorrência de sua própria exoneração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Mauro Ricardo Machado Costa, RG 856.954-DF, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Fazenda, vago em decorrência da exoneração de Luiz Tacca Junior, RG 534.426-DF.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, João de Almeida Sampaio Filho, RG 9.559.456, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, vago em decorrência da exoneração de Alberto José Macedo Filho, RG 2.974.539.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Maria Lucia Marcondes Carvalho Vasconcelos, RG 3.843.777, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Educação, vago em decorrência de sua própria exoneração.

SECRETARIA DA SAÚDE

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Luiz Roberto Barradas Barata, RG 5.443.764, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Saúde, vago em decorrência de sua própria exoneração.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Mauro Guilherme Jardim Arce, RG 2.550.634, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria dos Transportes, vago em decorrência da exoneração de Dario Rais Lopes, RG 5.933.941-X.

SECRETARIA DA CULTURA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, João Sayad, RG 3.339.351, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria dos Transportes, vago em decorrência da exoneração de João Batista Moraes de Andrade, RG 3.704.467.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Claury Santos Alves da Silva, RG 10.323.587, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Esporte e Lazer, vago em decorrência da exoneração de Antonio de Alcântara Machado Rudge, RG 1.566.826.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Lair Alberto Soares Krähenbühl, RG 4.426.360, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Habitação, vago em decorrência da exoneração de Márcio Antonio Bueno, RG 3.875.908.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Francisco Graziano Neto, RG 4.832.490, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria do Meio Ambiente, vago em decorrência da exoneração de José Goldemberg, RG. 1.614.363.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, José Luiz Portella Pereira, RG 9.303.188, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, vago em decorrência da exoneração de Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, RG 4.102.866.